



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024, REALIZADA NO DIA OITO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora Regimental, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Altamira, sob a Presidência do vereador **Silvano Fortunato da Silva**, os senhores vereadores: **Vanderjaime Santos Leite, Maria do Socorro Rodrigues do Carmo, Davi Teixeira, Adevaldo da Silva Brito, Francisco de Assis, Ivonnelson Alves Soares, João Estevam da Silva Neto, Olailton Carvalho Ferreira, Tânia Souza da Silva, Thais Miranda do Nascimento**, Sendo justificada a ausência do vereador: **Eládio Farias de Oliveira (viajando/Marabá), Tércio Gustavo Affonso Tápias Schwambach Storch Brito de Oliveira (em procedimento cirúrgico) e Juares Giachini (sem conexão). Estando ausente o vereador Roni Emerson Heck.** O senhor Presidente solicitou a vereadora Enfermeira Socorro do Carmo que fizesse a chamada nominal das senhoras e dos senhores vereadores. Havendo número legal declarou aberta a Reunião em nome de Deus. Em seguida submeteu para apreciação das senhoras e dos senhores vereadores a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois. **Aprovada pela maioria** com a abstenção de voto dos vereadores **Davi Teixeira e Enfermeiro Olailton.** Em seguida o senhor Presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, solicitando a vereadora Socorro do Carmo, que fizesse a leitura das **MATÉRIAS: LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. - Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 118/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que “Proíbe o uso de capacetes para motoqueiros dentro de estabelecimentos comerciais no Município e dá outras providências”. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O Projeto foi lido em Plenário no dia 31 de maio de 2022, durante a 14ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei tem por finalidade regular normas relativas à proteção das pessoas, ao exercício do poder de polícia e à regulamentação das atividades econômicas desenvolvidas no âmbito do Município, conforme previsto no art. 9º, da Lei Orgânica do Município. Vale assentar que o projeto, como dito alhures, encontra fundamento jurídico na orbita do chamado poder de polícia do Município, poder este conceituado por Hely Lopes Meirelles, quando preceitua que: “tal poder é inerente ao Município para a ordenação da vida urbana, nas suas exigências de segurança, higiene, sossego e bem-estar da coletividade”. Por isso, a jurisprudência tem consagrado reiteradamente a validade de tal regulamentação e das respectivas sanções como legítima expressão do interesse local (In, Direito Municipal Brasileiro, 16ª edição, São Paulo: Malheiros, 2008, p. 516). Assim sendo, diante do exposto, pugnamos pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 118, opinando pela aprovação do **Projeto. - Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após analisar o mérito emitido pela Relatoria da CCJ, **ao Projeto de Lei nº 118/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que “Proíbe o uso de capacetes para motoqueiros dentro de estabelecimentos comerciais no Município e dá outras providências”. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. Em conformidade com as conclusões do relatório e respectivo voto exarado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

pelo vereador Davi da Silva Teixeira, relator desta Comissão. Assim sendo, esta Comissão comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. **Indicação nº 1386/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de pavimentação asfáltica na Travessa Niterói, no bairro Sudam II. **Indicação nº 1387/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, avaliar a possibilidade de envio à Câmara Municipal, após elaboração de estudo de viabilidade técnica, financeira e jurídica (pela Prefeitura), proposta de Projeto de Lei, com a finalidade de criar o incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme a Portaria nº 2.488/11 e a Lei Federal nº 12.994/14. **Indicação nº 1388/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através do Departamento Municipal de Trânsito, determinar entre os dias 03 de dezembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023, que o trânsito na Avenida João Pessoa (orla do Cais) seja em sentido “Mão Única”. **Indicação nº 1389/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, determinar a gratuidade dos coletivos nos bairros mais distantes do centro da cidade aos sábados e domingos, no horário das 16 às 20h. **Indicação nº 1385/2022**, de iniciativa da vereadora Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, contratar um profissional em Fonoaudiologia para atender no CAPSI infantil (Centro de Atenção Psicossocial). **Indicação nº 1376/2022**, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, instalar na entrada do bairro Cidade nova, câmera de segurança para monitoramento de entrada e saída de transeuntes. **Indicação nº 1377/2022**, de iniciativa do vereador Juarez Giachini, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, destinar 02 (dois) ônibus traçados, sendo um para o distrito de Castelo de Sonhos e outro para o distrito de Cachoeira da Serra, para atender na locomoção dos moradores, principalmente no período chuvoso. **Indicação nº 1378/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma ponte no travessão do Cajá I, no Km. 05, próximo a propriedade do senhor Serafim, no Assurini. **Indicação nº 1379/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilizar a recuperação do travessão do Tavo, adjacente ao travessão Babaquara, no Assurini. **Indicação nº 1380/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de recuperação asfáltica das Ruas Pinheiro e Pico da Neblina e na Travessa Monte Claro, no bairro Bela Vista. **Indicação nº 1381/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de recuperação asfáltica da Rua José Bonifácio, Travessa Irmã Serafina e Passagem Elza, no bairro Bela Vista. **Indicação nº 1382/2022**, de iniciativa do vereador Ivonnelson Alves (Nelsinho Campeiro), que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, viabilizar a recuperação da rede de iluminação pública na Rua Ernesto Geisel, no bairro Jardim Uirapuru. **Indicação nº 1383/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

Claudio Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de revitalização total das pontes no Travessão Cama de Vara, sentido aeroporto, próximo a Granja. **Indicação nº 1384/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudio Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar cirurgias de Laqueaduras no HGA (Hospital Geral de Altamira), nos meses de novembro e dezembro, no mínimo de 60 cirurgias. **AVULSOS: Ofício nº 047/2022**, encaminhando pelo vereador Eládio Farias, justificando sua ausência na reunião do dia 08.11.22, por motivo de viagem. **Ofício nº 032/2022**, encaminhando pelo vereador Enfermeiro Tércio Brito, justificando sua ausência na reunião do dia 08.11.22, por motivo cirúrgico. - Ofício nº 231/2022, da Presidência desta Casa, encaminhado a senhora Kátia Mirela – Secretária Municipal de Educação. **Ofício nº 232/2022**, da Presidência desta Casa, encaminhado ao senhor Claudio Gomes. **Ofício nº 235/2022**, da Presidência desta Casa, encaminhado ao senhor Claudio Gomes. **GRANDE EXPEDIENTE**, submetendo as matérias para **DISCUSSÃO: Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 118/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que **“Proíbe o uso de capacetes para motoqueiros dentro de estabelecimentos comerciais no Município.** Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 118/2022, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que **“Proíbe o uso de capacetes para motoqueiros dentro de estabelecimentos comerciais no Município.** Projeto de Lei nº 118/2022, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que **“Proíbe o uso de capacetes para motoqueiros dentro de estabelecimentos comerciais no Município.** **Indicações nºs 1386 e 1387/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. **Indicações nºs 1388 e 1389/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. - Indicação nº 1385/2022, de iniciativa da vereadora Socorro do Carmo. **Indicação nº 1376/2022**, de iniciativa do vereador Roni Heck. **Indicação nº 1377/2022**, de iniciativa do vereador Juarez Giachini. **Indicações nºs 1378 e 1379/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam. **Indicações nºs 1380 e 1381/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha. **Indicação nº 1382/2022, de iniciativa do vereador Ivonelson Alves (Nelsinho Campeiro).** **Indicações nºs 1383 e 1384/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. Fazendo uso da palavra a vereadora **Tânia Souza** após os cumprimentos, dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra a vereadora **Enfermeira Socorro** após os cumprimentos, dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias. Fazendo uso da palavra ao vereador **Silvano Fortunato** após os cumprimentos, dirigiu-se aos demais colegas e pediu apoio para aprovação de suas matérias **VOTAÇÃO: Indicações nºs 1386 e 1387/2022**, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato. **Indicações nºs 1388 e 1389/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime. - Indicação nº 1385/2022, de iniciativa da vereadora Socorro do Carmo. **Indicação nº 1376/2022**, de iniciativa do vereador Roni Heck. **Indicação nº 1377/2022**, de iniciativa do vereador Juarez Giachini. **Indicações nºs 1378 e 1379/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam. **Indicações nºs 1380 e 1381/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha. **Indicação nº 1382/2022**, de iniciativa do vereador Ivonelson Alves (Nelsinho Campeiro). **Indicações nºs 1383 e 1384/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza. **Aprovadas a unanimidade. VOTAÇÃO COM DESTAQUE/MESA DIRETORA: Parecer da relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 118/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que “proíbe o uso de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: ~~0XX-93~~3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

capacetes para motoqueiros dentro de estabelecimentos comerciais no município. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 118/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que “proíbe o uso de capacetes para motoqueiros dentro de estabelecimentos comerciais no município. **APROVADOS A UNANIMIDADE. Projeto de lei nº 118/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que “proíbe o uso de capacetes para motoqueiros dentro de estabelecimentos comerciais no município. **APROVADO UNANIMIDADE**. Em seguida passou para a parte das **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, facultando a palavra aos oradores inscritos. Fizeram uso da palavra os vereadores: **Adevaldo Brito, Tânia Souza, Thaís Nascimento, Vanderjaim e Silvano Fortunato**. Após todos se pronunciarem o presidente vereador Silvano Fortunato facultou a palavra ao Vice-prefeito Jorge Gonçalves, que após seu pronunciamento os fizeram uso da palavra os vereadores: Olailton, Tânia, Adevaldo, Davi, Nelsinho, Jaime, e Silvano Fortunato, que deixaram registrado suas mensagens dirigidas ao vice-prefeito. As referidas falas encontram-se registradas na íntegra em áudio, onde havendo necessidade solicitar a Secretaria Legislativa. Não havendo mais manifestantes, o senhor Presidente agradeceu a presença das senhoras e dos senhores vereadores e do povo em geral e em nome de Deus encerrou a Reunião. Mandando lavrar a presente ata após aprovada será assinada. Câmara Municipal de Altamira, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Silvano Fortunato da Silva
Presidente

Vanderjaim Santos Leite
Vice-Presidente

Maria do Socorro R. Carmo
1ª Secretária

Davi da Silva Teixeira
2º Secretario

Eládio Farias de Oliveira
3º Secretário